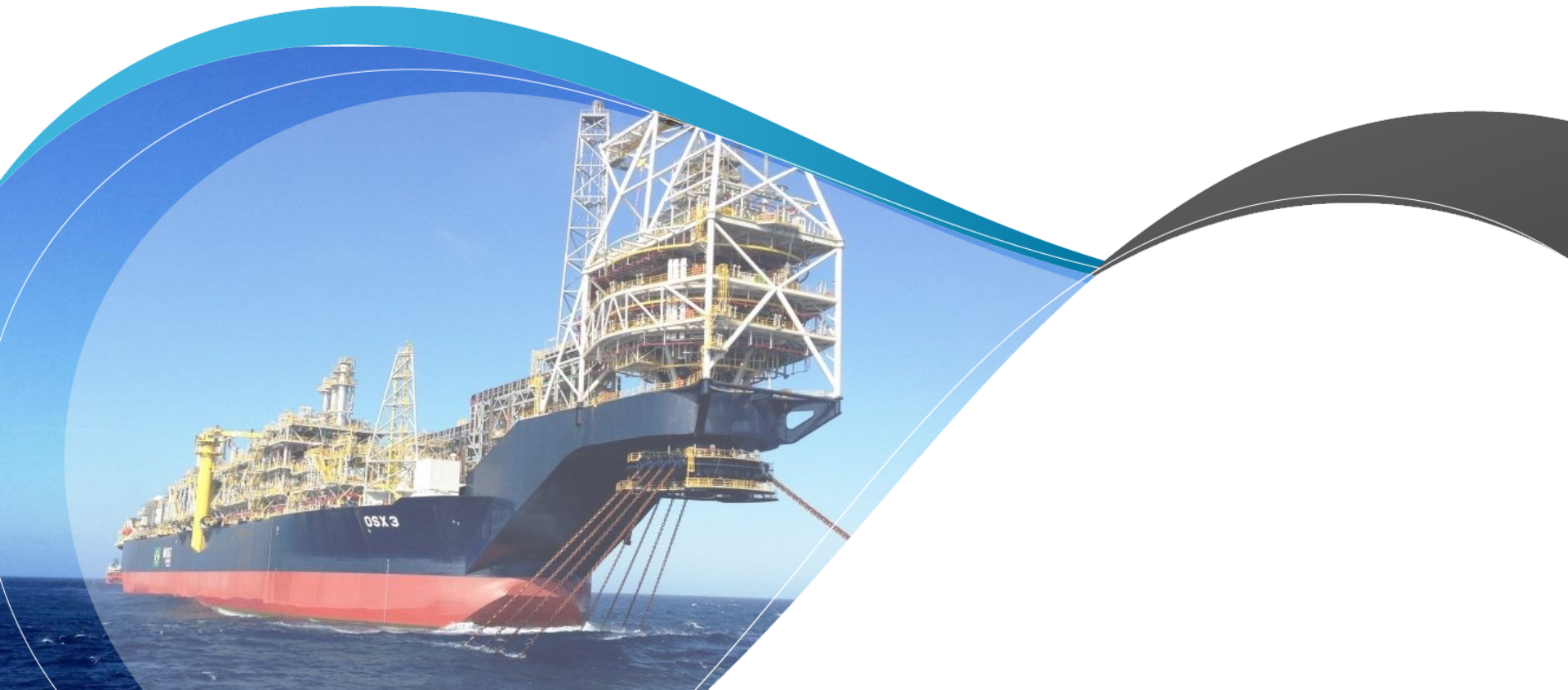


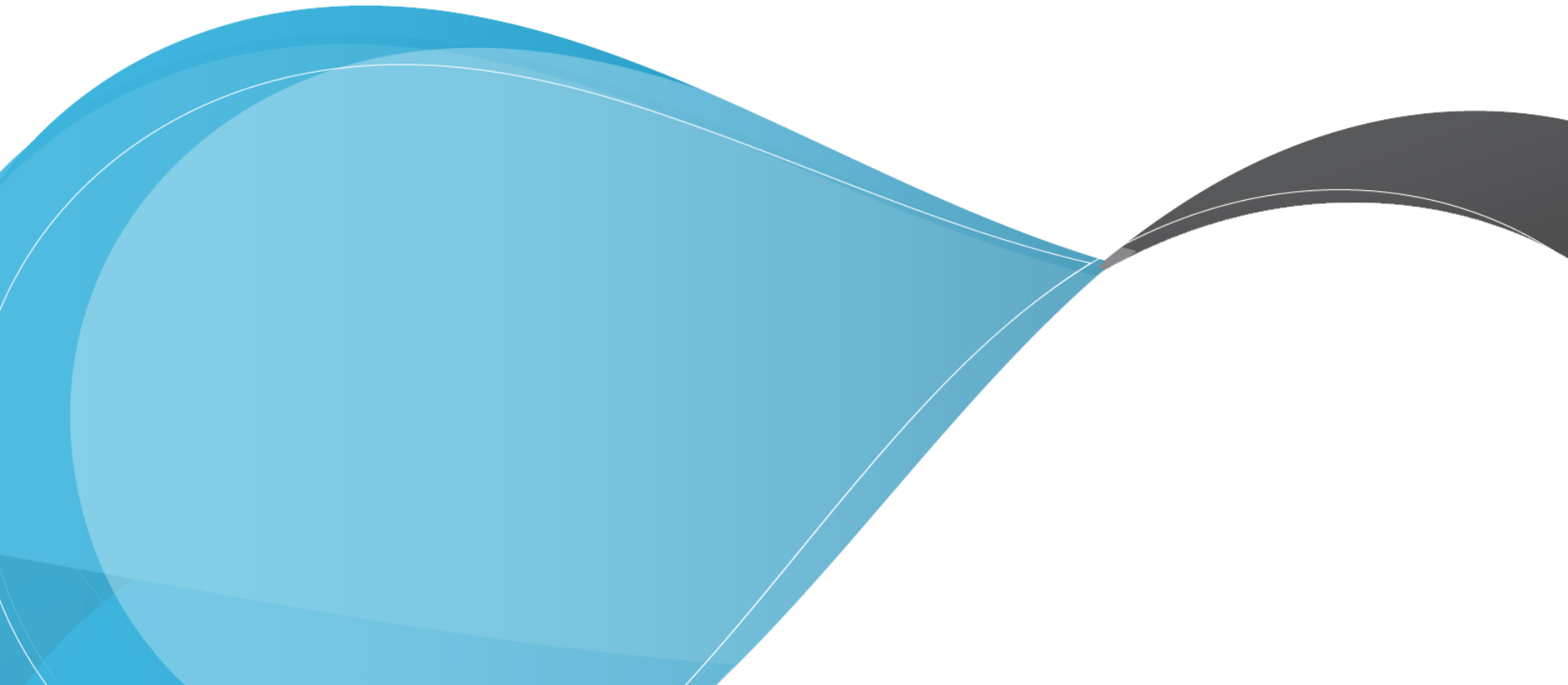
# Código de Conduta OGX



# Índice

≡ Apresentação do Código de Conduta OGX	03
≡ Diretrizes:	05
▪ Relacionamento com Públicos de Interesse	06
▪ Conflito de Interesses	12
▪ Ambiente de Trabalho	14
▪ Fraude e Corrupção	18
▪ Presentes, Hospitalidade e Brindes	20
▪ Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente	22
≡ Gestão do Código de Conduta OGX	24
≡ Declaração de Ciência e Compromisso	28

Apresentação do Código de  
Conduta OGX



# Apresentação do Código de Conduta OGX

## Princípios e Valores da OGX e objetivo do documento

A OGX procura conduzir seus projetos de maneira economicamente viável, ambientalmente responsável e socialmente justa. Respeito aos parceiros e colaboradores, transparência nos negócios e sustentabilidade são alguns dos princípios da empresa. A OGX valoriza as boas práticas de governança corporativa e preza por realizar parcerias com empresas e instituições idôneas, a fim de garantir o bom andamento de suas atividades e uma relação de harmonia com a sociedade e o poder público.

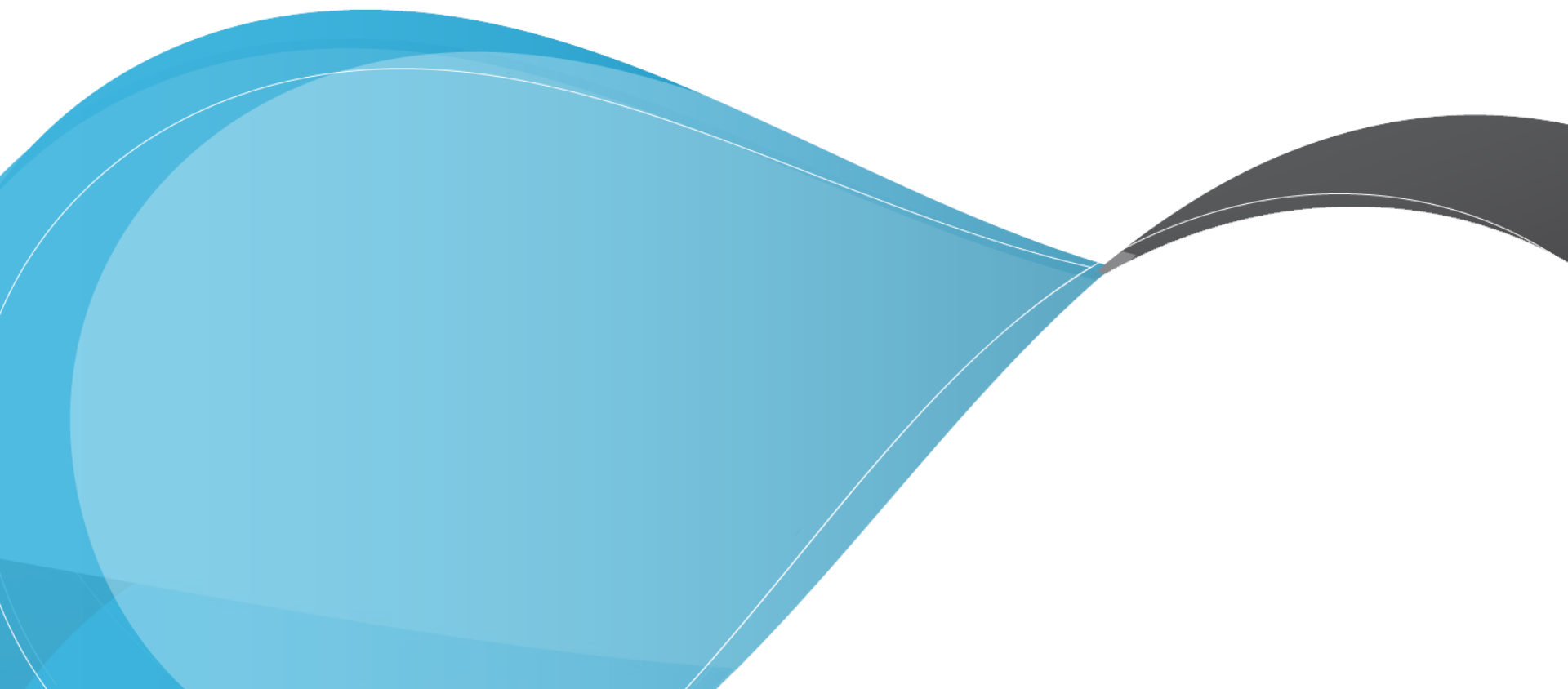
Neste sentido, o Código de Conduta é um conjunto de direcionamentos que refletem a cultura da OGX e fornecem orientações de comportamento, com vistas a administrar conflitos de interesses, prevenir desvios de conduta e dar corpo aos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no âmbito das atividades da companhia.

## Abrangência

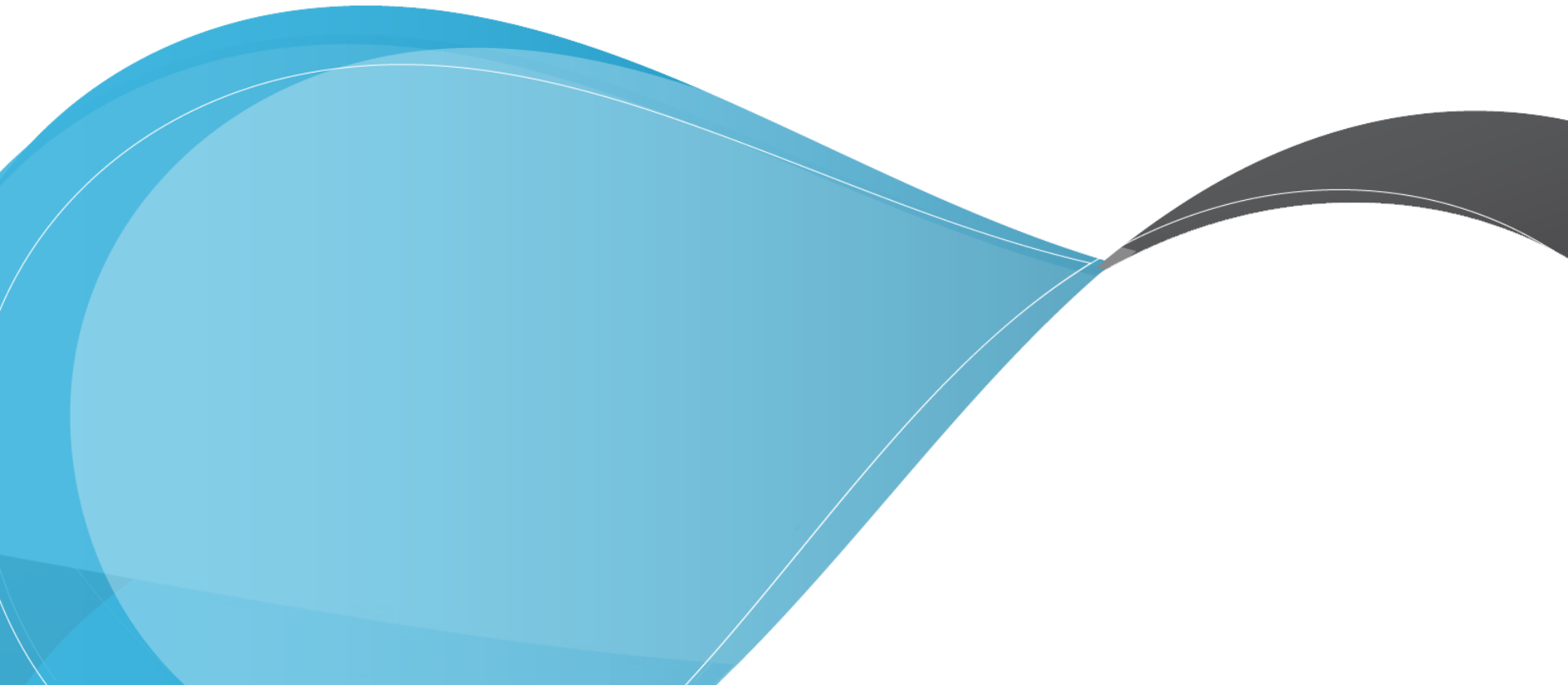
O Código de Conduta da OGX tem aplicação obrigatória a todos os colaboradores, incluindo diretores, conselheiros de administração, conselheiros fiscais e membros de comitês, que devem tomar ciência de seu conteúdo e assinar o termo de compromisso anexo a este documento. O código deve, ainda, servir de referência para a atuação de nossos parceiros, fornecedores, clientes e acionistas, além das companhias controladas e subsidiárias.

Nos contratos firmados com seus fornecedores e parceiros, a OGX deve, sempre que aplicável, exigir que a contraparte atue de acordo com os preceitos de seu Código de Conduta, se sujeitando a penalidades pelo descumprimento, tais como: rompimento do contrato, sem necessidade de pagamento de títulos em aberto e/ou sem qualquer ônus para a OGX (como por exemplo, pagamento de multas rescisórias); ressarcimento à companhia por quaisquer ônus advindos de um comportamento em não conformidade com o previsto no código; etc.

Diretrizes



# Relacionamento com Públicos de Interesse



# Relacionamento com Públicos de Interesse

## Colaboradores

A OGX prima por um ambiente de trabalho profissional, respeitoso, seguro, organizado e harmonioso. Estimula a igualdade de oportunidades, diversidade e respeito à liberdade individual, visando à valorização do ser humano e zelando pela sua saúde e integridade física.

Todos os colaboradores são merecedores de atenção e respeito, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na companhia. A OGX acredita que a manifestação de críticas e sugestões por parte de seus colaboradores contribui para seu aprimoramento.

A OGX tem por política manter colaboradores altamente qualificados, através de remuneração competitiva e compromisso com o desenvolvimento de talentos, garantindo treinamento aos colaboradores, em especial em relação à segurança e à saúde.

## Acionistas

O relacionamento com acionistas deve se basear em uma comunicação franca, precisa, equânime, transparente e tempestiva de informações que permitam o acompanhamento e o entendimento das atividades e do desempenho da OGX.

Os colaboradores devem tomar conhecimento e respeitar estritamente as políticas e normas de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Informações, bem como demais orientações das áreas Jurídica e de Relação com Investidores para o relacionamento com acionistas (períodos de vedação à negociação, sigilo acerca de Informação Relevante., etc.).

A comunicação e fornecimento de informações aos acionistas (assim como aos demais públicos de interesse) é restrita à área de Relações com Investidores, não devendo os colaboradores fazer qualquer tipo de comunicação em nome da companhia.

# Relacionamento com Públicos de Interesse

## Fornecedores

Os processos de seleção ou contratação de fornecedor de produto ou prestador de serviço de qualquer natureza devem observar elevados padrões de lisura e transparência, atendendo ao melhor interesse da OGX e estar balizados por critérios técnicos e financeiros, tais como competência, qualidade, cumprimento de prazo, preço, estabilidade econômica, etc., não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza. Os mesmos princípios deverão balizar a gestão dos contratos em curso.

Todas as contratações devem ser realizadas de forma aderente às políticas e normas de compras da OGX (observância à quantidade mínima de cotações necessárias, envolvimento da área de Compras, etc.). São vedados os negócios com fornecedores ou prestadores de serviço que não respeitem os preceitos deste Código.

## Concorrentes

O relacionamento da OGX com seus concorrentes será pautado na adoção de práticas concorrenciais éticas e leais e na estrita observância da lei, sendo vedado o comportamento predatório ou desonesto. É vedado, ainda, o fornecimento de informações de propriedade da companhia a concorrentes. A companhia e suas subsidiárias comprometem-se a cumprir fielmente a legislação antitruste das jurisdições em que mantenha operações.

Observados os princípios acima, a OGX conduzirá suas atividades objetivando a competitividade e a criação de valor, não sendo toleradas práticas que as inibam.



# Relacionamento com Públicos de Interesse

## **Sindicatos**

A OGX respeita a livre associação e o direito à negociação coletiva, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante. As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

## **Clientes**

É compromisso da OGX contribuir para o processo de criação de valor de seus clientes, considerando suas expectativas, cumprindo rigorosamente todos os requisitos que forem estabelecidos e buscando a mitigação de falhas.

A OGX zela para que as informações dos clientes sejam mantidas sob sigilo, sem exposição a terceiros, a menos que isso faça parte da transação, e com consentimento das partes.

## **Entidades de Classe**

A OGX reconhece a importância das Entidades de Classe no desenvolvimento do setor. A participação de colaboradores como representantes da companhia em comitês diretivos de Entidades de Classe e afins, que tenham representatividade no mercado em que a empresa atua, deve ser designada pela liderança.

# Relacionamento com Públicos de Interesse

## Imprensa

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela OGX, com orientação das áreas de Comunicação e Relações com Investidores.

Deve haver comprometimento com a divulgação de informações de forma transparente e tempestiva, respeitando os preceitos éticos e legais que permeiam o diálogo aberto e franco com a imprensa, pautado pelas políticas e normas internas de divulgação e uso da informação.

É vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa ou falar em nome da OGX. Os colaboradores devem encaminhar imediatamente para a área de Comunicação quaisquer demandas da imprensa que venham a receber, através do e-mail [comunicacao@ogpar.com.br](mailto:comunicacao@ogpar.com.br).

Todo colaborador da OGX que se expressar publicamente sobre o mercado de atuação da Companhia ou de suas subsidiárias deve esclarecer expressamente que suas opiniões e conclusões são de sua inteira responsabilidade e não refletem necessariamente o entendimento da Companhia.

# Relacionamento com Públicos de Interesse

## **Sociedade Civil**

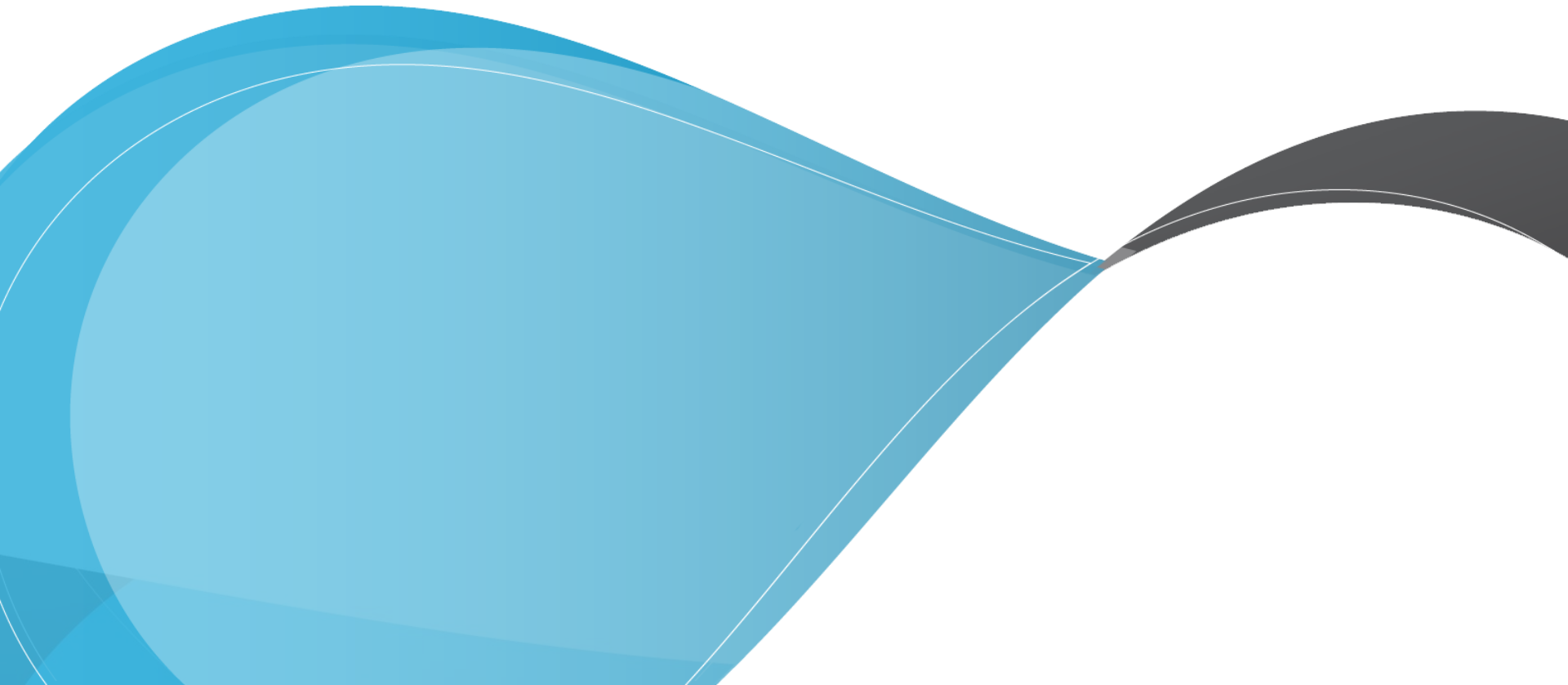
Sabendo que a sociedade em torno de cada localidade onde a OGX atua possui necessidades e anseios específicos, a companhia entende como prioridade o diálogo aberto e transparente com essa sociedade, respeitando as peculiaridades locais, estabelecendo relações éticas de parceria e confiança e estimulando o desenvolvimento regional.

## **Poder Público**

A OGX mantém um diálogo apartidário e permanentemente aberto com todas as esferas dos governos onde seus negócios estão inseridos, pois acredita ser um importante passo no caminho da concretização de um modelo de desenvolvimento sustentável para o país, e conseqüentemente para seus negócios.

No que se refere aos contratos de concessões de que é titular, a OGX e suas subsidiárias deverão cumprir fielmente suas obrigações legais e contratuais e buscar a defesa dos direitos decorrentes da preservação do equilíbrio econômico-financeiro. As relações com o poder público concedente estão baseadas em responsabilidade, transparência e espírito de colaboração. Dessa forma, não serão levantadas pretensões junto ao poder concedente se estas não forem entendidas como legítimas e fundamentais

# Conflicto de Interesses



# Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando alguém pode influenciar uma decisão da OGX ou utilizar-se de informações privilegiadas resultando em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros de sua família ou amigos.

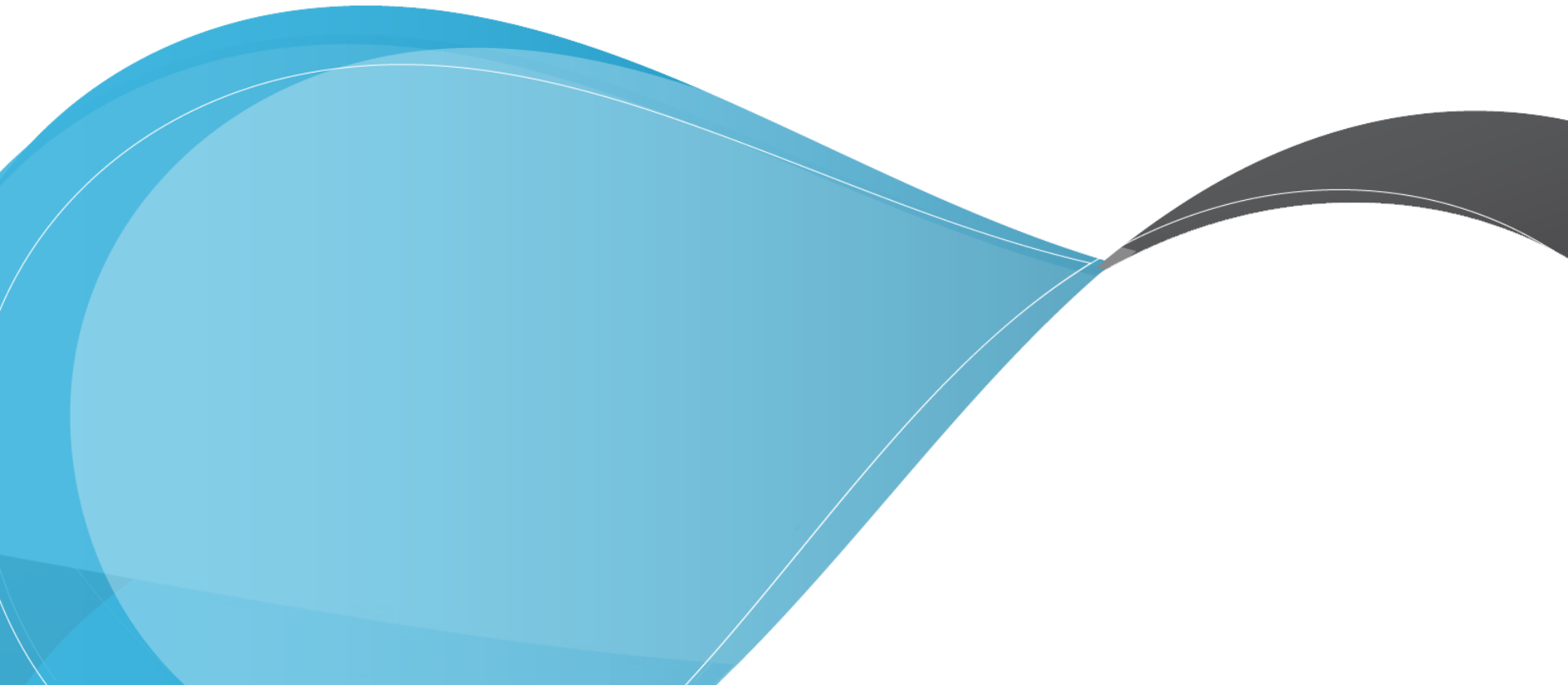
Como exemplo (não exaustivo), as situações a seguir caracterizam-se como conflito de interesses:

- ≡ Usar informações confidenciais para obter vantagens para si ou pessoas relacionadas;
- ≡ Realizar atividade externa de cunho pessoal que pode afetar seu desempenho na companhia;
- ≡ Aceitar presente, entretenimento, viagem ou benefício de terceiros, que possam ser interpretados como retribuição destes para obter posição favorável na companhia;
- ≡ Adquirir ações de cliente ou fornecedor da companhia, com base em informações privilegiadas, ou fornecer estas informações a terceiros;
- ≡ Utilizar recursos e ativos da companhia para atender a interesses particulares;
- ≡ Fazer indicação de candidatos para o quadro de pessoal de clientes, fornecedores ou parceiros;
- ≡ Contratar parentes, ou levar outra pessoa a fazê-lo, fora dos princípios de competência e potencial

Os colaboradores não devem se engajar em qualquer atividade que envolva conflito de interesses, manifestando tempestivamente à liderança que o conflito existe.

Em caso de dúvidas quanto à classificação de uma situação como conflito de interesses, o colaborador deve expor os detalhes à liderança ou ao Comitê de Conduta, através da lista de distribuição DL\_comitedeconduta, a fim de obter os esclarecimentos necessários.

Ambiente de Trabalho



# Ambiente de Trabalho

## **Preconceito**

A OGX valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem. A companhia não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

## **Assédio e Abuso de poder**

A OGX não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados.

Caracteriza-se assédio moral a exposição do colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

## **Uso de drogas, álcool, fumo e porte de armas**

Visando ao bem-estar, segurança e produtividade dos colaboradores, não será permitido, no ambiente de trabalho, o consumo de drogas ilícitas, álcool e fumo, bem como o porte de armas (salvo pessoas legalmente autorizadas, responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da companhia).

# Ambiente de Trabalho

## **Trabalho infantil, forçado ou escravo**

A OGX não aceita, tanto em suas operações quanto com fornecedores e parceiros de negócios, trabalho forçado, escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão de obra infantil. Quando possível, os contratos com fornecedores e parceiros deverá haver cláusula com declaração específica a este respeito, independente da cláusula que os vincule ao presente Código.

Entende-se por trabalho forçado qualquer trabalho ou serviço obtido de qualquer pessoa sob ameaça de qualquer penalidade, considerando também que a pessoa não se ofereceu voluntariamente para fazê-lo.

Se menores de idade, entre 16 e 18 anos, forem contratados, na condição de aprendiz seguindo as leis vigentes no País, a companhia assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

## **Patrimônio da Empresa**

Os bens, os equipamentos e as instalações da companhia destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela OGX.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da companhia colocado sob sua guarda.

Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de ativos da companhia devem ser submetidas à avaliação do departamento Jurídico.



# Ambiente de Trabalho

## Sistemas Eletrônicos e de Informação

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da OGX são fornecidos para o bom andamento das atividades profissionais do colaborador, e devem ser utilizados basicamente para este fim, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, diretrizes e outras orientações da companhia.

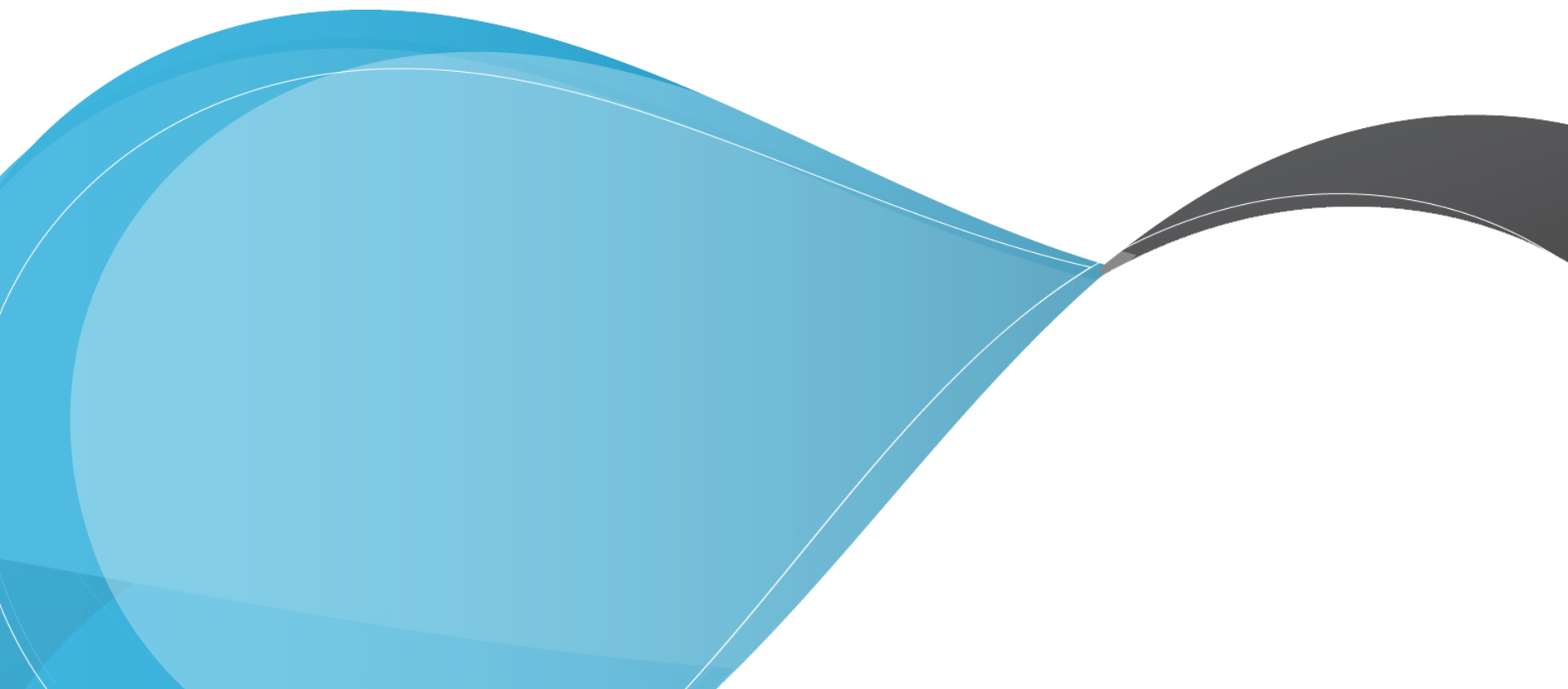
O uso eventual dos sistemas eletrônicos e recursos de informática para assuntos pessoais é permitido, desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo pornográfico, violento, discriminatório, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da OGX.

De acordo com a jurisprudência e com fundamento no poder diretivo do empregador, todos os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação da OGX são de sua propriedade exclusiva. O colaborador deve estar ciente de que a companhia pode ter acesso aos registros de acesso à internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa. Desta forma, o colaborador não deve ter expectativa de privacidade no que se refere a esses assuntos.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho ou superior hierárquico.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da OGX sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação.

# Fraude e Corrupção



# Fraude e Corrupção

Fraude, para fins de aplicação deste código, é qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros ao erro.

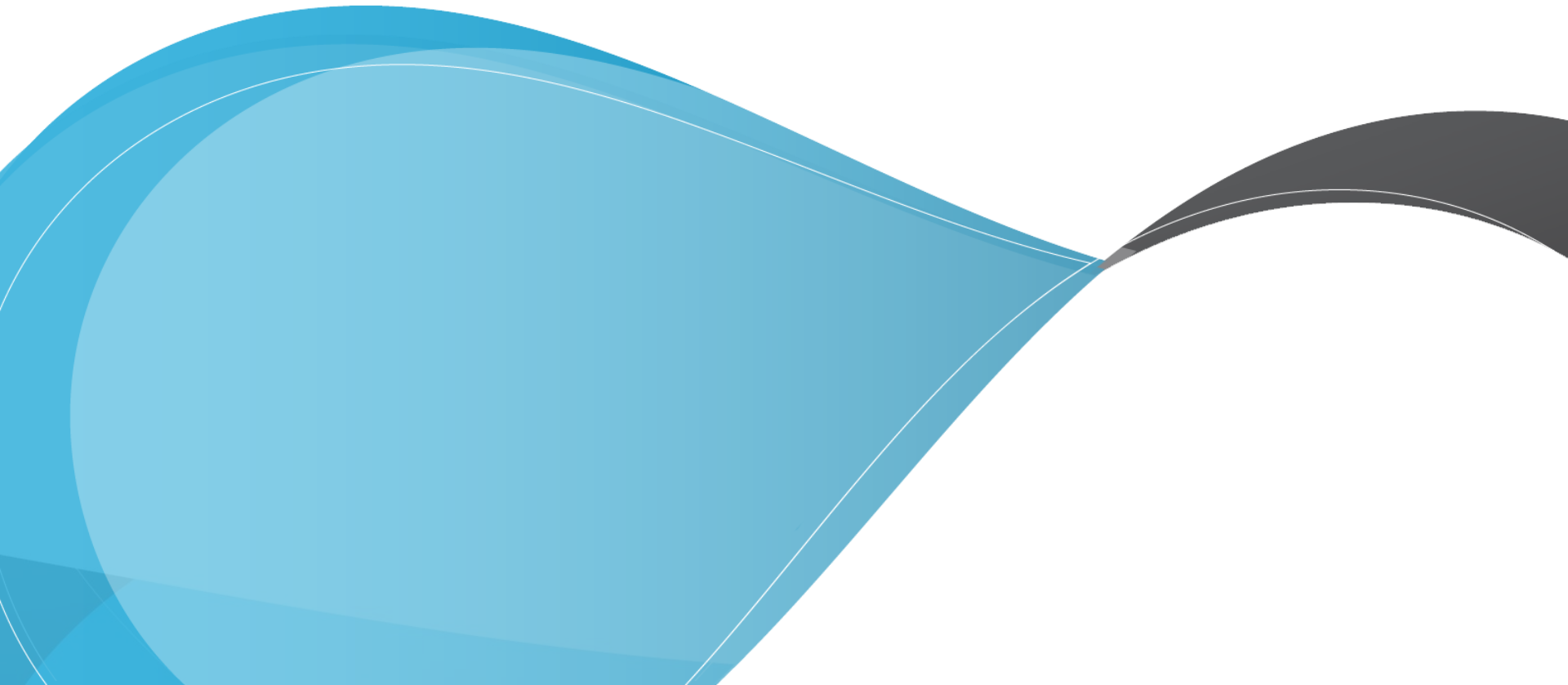
Corrupção, para fins de aplicação deste código, é qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato.

A OGX repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, e orienta seus colaboradores, fornecedores, clientes e acionistas a:

- ≡ Rejeitar e denunciar situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários;
- ≡ Não insinuar, solicitar, aceitar ou receber, bem como prometer, oferecer ou pagar suborno, propina ou qualquer vantagem indevida;
- ≡ Não aceitar e nem apoiar qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro” (processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos), mantendo-se alerta a formas incomuns ou padrões complexos de pagamento, transferências incomuns para/de países não relacionados à transação em questão, operações que aparentem ter pouca integridade, etc.

A OGX orienta a todos os seus colaboradores, bem como parceiros, fornecedores, clientes e acionistas, a tomar conhecimento e seguir as diretrizes da Lei nº 12.846, conhecida como Lei Anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Presentes, Hospitalidade e  
Brindes



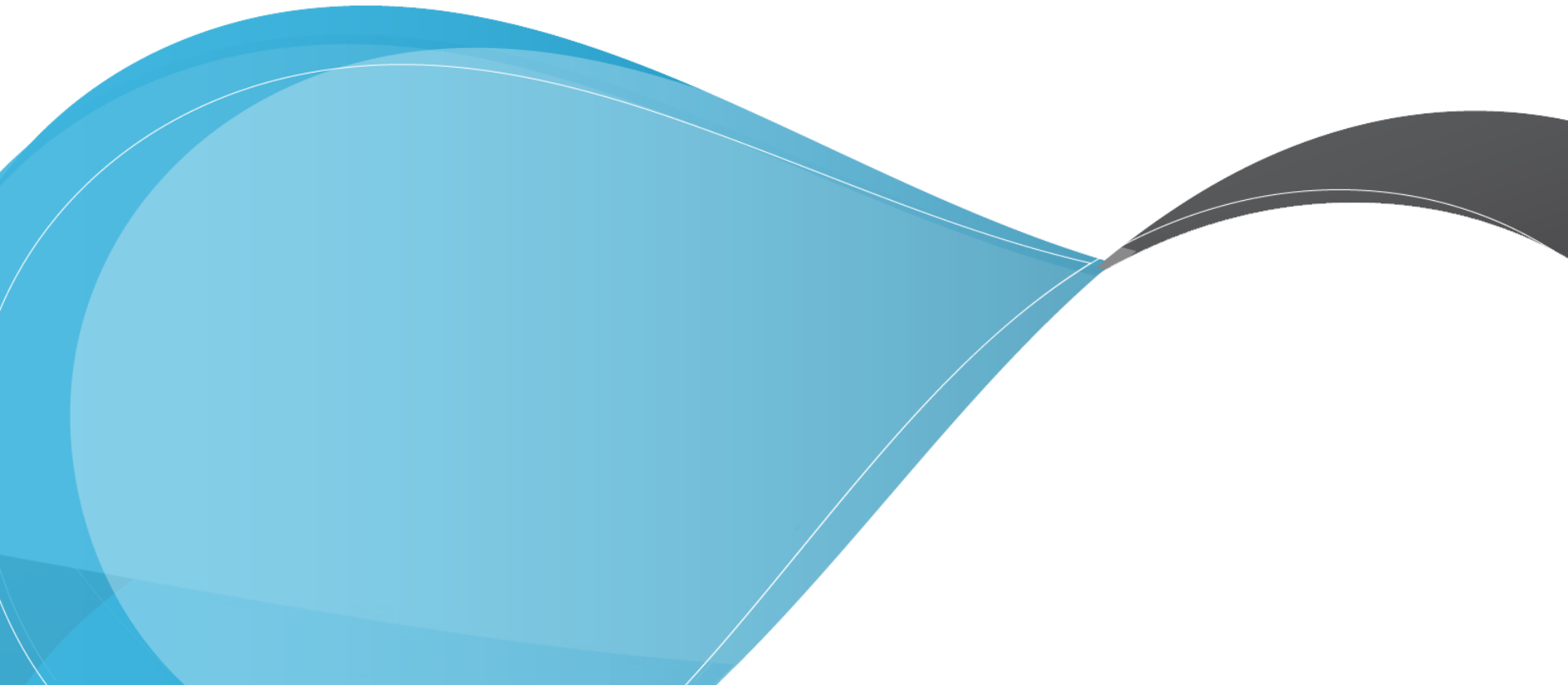
## Presentes, Hospitalidade e Brindes

É sabido que presentes, brindes e convites institucionais são práticas de gentileza e cordialidade comuns e usualmente aceitas em uma relação comercial. Neste sentido, os colaboradores estão autorizados a eventualmente aceitar brindes e presentes, contanto que estes não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações e façam parte da estratégia de comunicação dos clientes, parceiros ou fornecedores (sendo amplamente distribuídos a pessoas com as quais mantém relações comerciais).

Em nenhuma hipótese os colaboradores devem oferecer, dar, solicitar ou aceitar de seus clientes, parceiros ou fornecedores: dinheiro (ou equivalente); serviços pessoais; empréstimos; itens ilegais ou inapropriados; brindes e hospitalidade durante períodos de tomada de decisões empresariais importantes. A eventual confecção de brindes para parceiros/fornecedores em nome da OGX deve ser conduzida pela área de Comunicação e pré-aprovada pela Diretoria.

Convites para eventos ou viagens com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante autorização da liderança.

Saúde, Segurança no  
Trabalho e Meio Ambiente



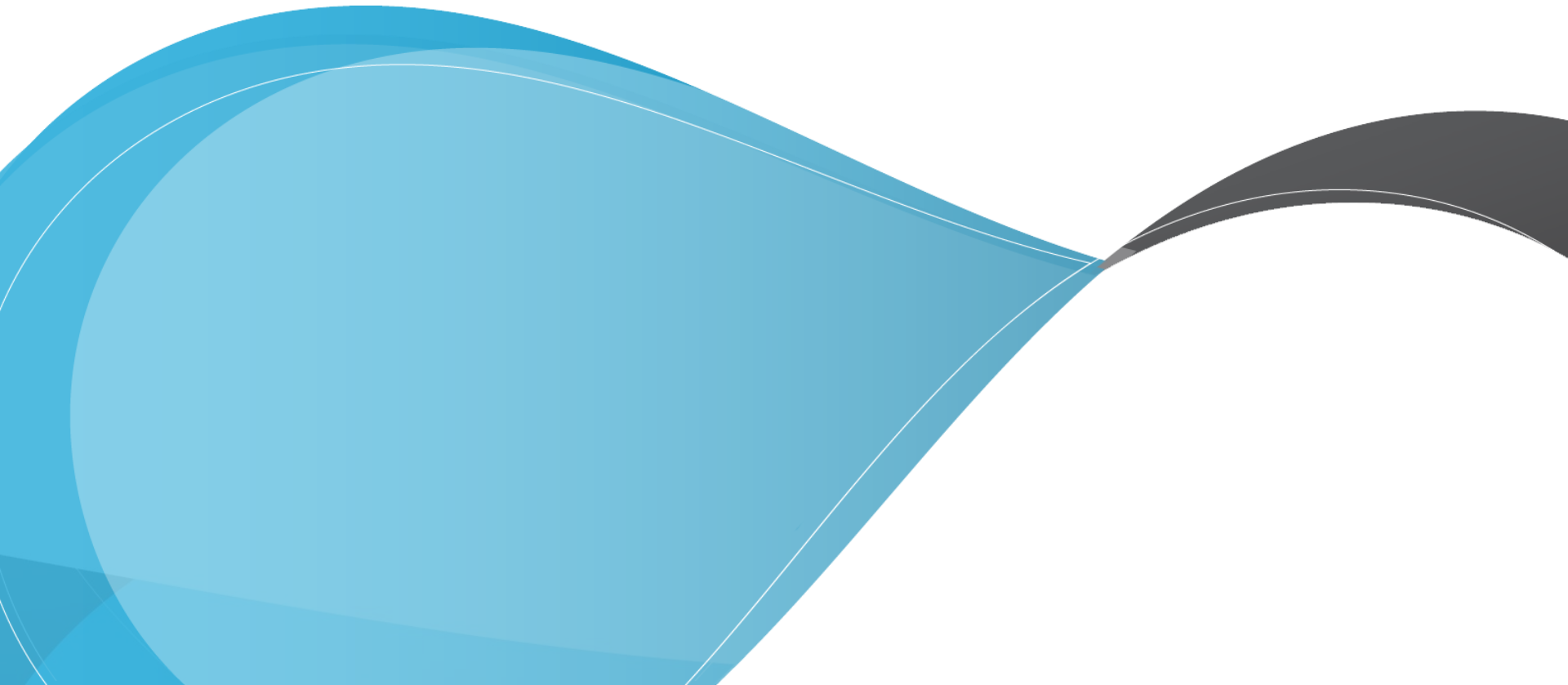
# Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a OGX, estando acima de questões econômicas ou técnicas. A companhia trata de forma transparente todas as informações relativas a saúde, segurança e meio ambiente que possam ter impacto sobre seus colaboradores, sobre as comunidades ou sobre o próprio meio ambiente.

Todos os colaboradores devem se familiarizar com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente da OGX e cumpri-los rigorosamente em suas atividades diárias.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso algum indício seja identificado, o fato deve ser informado à liderança e os envolvidos devem ser alertados.

# Gestão do Código de Conduta OGX





# Gestão do Código de Conduta OGX

## Comitê de Conduta

Alinhado às boas práticas de Governança Corporativa, o Código de Conduta da OGX foi elaborado por um comitê composto por diferentes áreas relacionadas ao tema na companhia: Controles e Gestão, Recursos Humanos, Jurídico e Comunicação, com a validação da Diretoria, com revisão do Comitê de Auditoria Independente e aprovação final do Conselho de Administração.

O Comitê de Conduta é responsável pela ampla divulgação e fácil acesso ao código, controle de adesão dos colaboradores, e eventuais atualizações que se façam necessárias.

Dúvidas ou sugestões de melhorias relativas ao Código de Conduta da OGX devem ser encaminhadas ao Comitê de Conduta através da lista de distribuição (DL\_comitedeconduta).

Cabe ao Comitê de Conduta e ao Conselho de Administração as tarefas de definição das diretrizes e normas do Código de Conduta. Já a análise de denúncias relativas ao descumprimento das mesmas é de responsabilidade do Comitê de Auditoria Estatutário.

## Atualizações

O Código de Conduta OGX é submetido a uma avaliação anual do Comitê de Conduta, com vistas à identificação de necessidades de atualizações / ajustes.

Além da revisão periódica anual, o Código de Conduta pode ser ajustado a qualquer momento, com base em sugestões dos colaboradores, partes relacionadas, da Auditoria Interna e da Diretoria.

Qualquer ajuste realizado é submetido à avaliação da Diretoria e aprovação final do Conselho de Administração.

# Gestão do Código de Conduta OGX

## Denúncias

A OGX espera que seus colaboradores, ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de conduta que configure descumprimento às orientações deste código, comuniquem imediatamente ao Canal de Denúncias. A companhia respeita e acolhe denúncias feitas de boa-fé e não admite retaliações ou punições contra quem as apresenta.

O Canal de Denúncias contempla duas formas de relato – anônimo ou identificado.

Todas as denúncias recebidas pelo canal (tantos as anônimas quanto as identificadas) serão analisadas pelos conselheiros do Comitê de Auditoria Estatutário ou pelos membros do Conselho de Administração, na ausência do primeiro, com o comprometimento de ser imparcial e transparente, garantindo a confidencialidade das informações e preservando a identidade das pessoas envolvidas.

## Denúncia Identificada

A denúncia de forma identificada deverá ser realizada através de e-mail ([canaldedenuncias@ogpar.com.br](mailto:canaldedenuncias@ogpar.com.br)).

A opção pela denúncia identificada possibilitará que o denunciante seja informado sobre o resultado das apurações e providências adotadas, ou ainda contatado para eventuais esclarecimentos, caso as informações fornecidas sejam consideradas insuficientes para a apuração da denúncia.

Mesmo nos casos de denúncias identificadas, o Canal de Denúncias se compromete com a confidencialidade das informações e preserva a identidade das pessoas envolvidas.

# Gestão do Código de Conduta OGX

## Denúncia Anônima

Caso o denunciante não queira se identificar, poderá utilizar os seguintes canais de comunicação:

### ≡ Telefone (gravador de mensagens):

O número 3916-4666 está vinculado a um ramal fixo, sem identificador de chamadas, que é automaticamente direcionado a um gravador de mensagens, onde o denunciante pode registrar seus comentários. As gravações são encaminhadas de forma automática exclusivamente aos conselheiros do Comitê de Auditoria Estatutário, que as analisam para dar o devido tratamento.

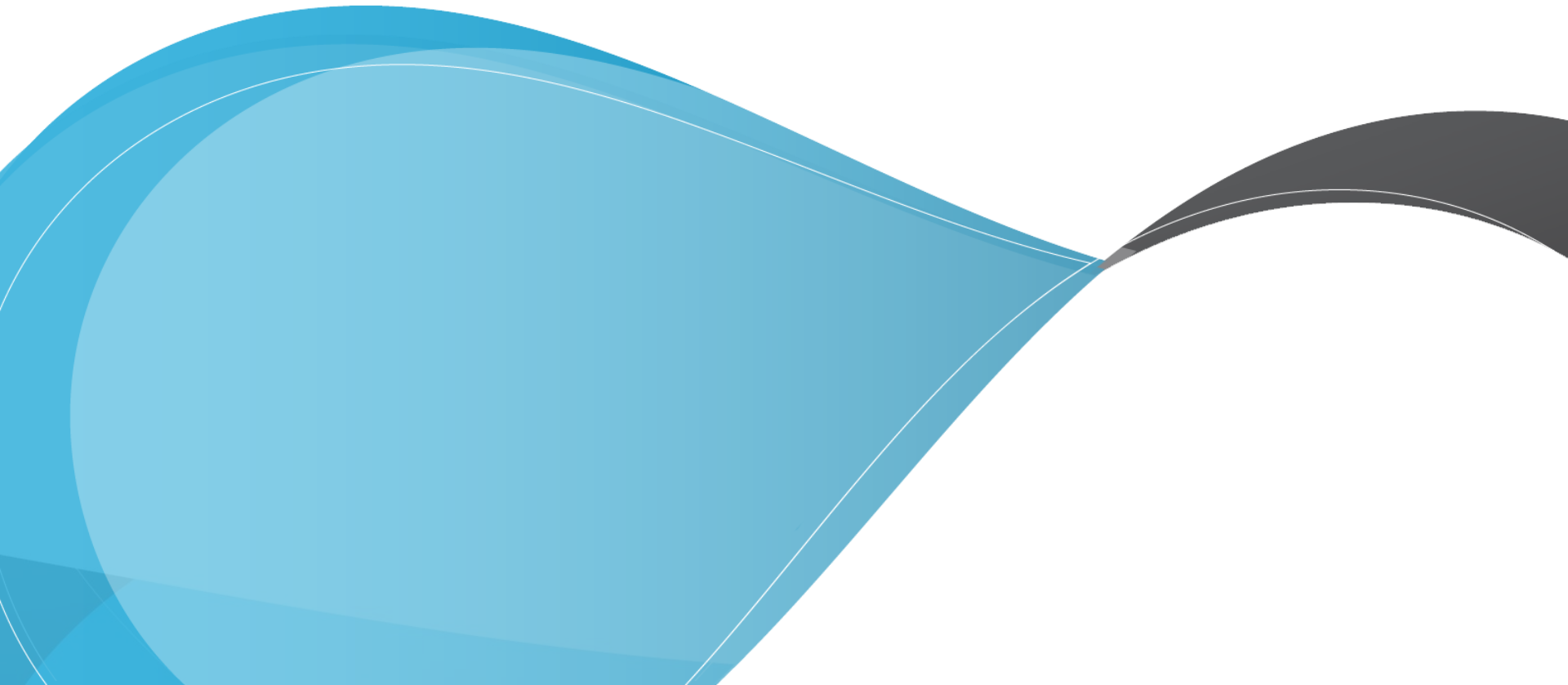
### ≡ Carta:

As denúncias podem ser encaminhadas pelos Correios, direcionadas ao Canal de Denúncias, através do endereço: Rua do Passeio, 56, 11º andar - Rio de Janeiro - CEP 20021-290.

## Recursos Humanos

Cabe ressaltar que a área de Recursos Humanos da OGX continuará habilitada a receber denúncias, críticas, elogios e sugestões que envolvam a estrutura da companhia (questões envolvendo as relações hierárquicas, desempenho, etc.), além dos canais previamente descritos.

# Declaração de Ciência e Compromisso



# Declaração de Ciência e Compromisso

Declaro, para todos os fins, que tomei conhecimento das disposições do Código de Conduta da OGX e me comprometo a cumpri-las integralmente em todas as situações que estejam direta ou indiretamente relacionadas ao vínculo mantido entre mim, ou a empresa por mim representada, e a companhia.

Nome: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_